

LEILÃO JUDICIAL  
PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DO MARANHÃO  
VARA ÚNICA DE ALTO PARNAÍBA  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILÃOVIP

O Dr. **Douglas Lima da Guia**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única de Alto Parnaíba/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a Vara Única de Alto Parnaíba/MA, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

**I) DATA DO LEILÃO:** O 1º Leilão ocorrerá no dia **30 de outubro de 2025, com início às 10:00h, e término em 05 de novembro de 2025, às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º Leilão, no dia **05 de novembro de 2025, com início às 10:01h, e término em 26 de novembro de 2025, às 10:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

**II) LOCAL:** site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

**III) LEILOEIRA:** **Tassiana Menezes de Mello**, matrícula 040/2023-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br).

**IV) INTIMAÇÃO:** ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

**V) CONDIÇÕES DOS BENS:** os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

**VI) ÔNUS DO ARREMATANTE:** o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra

para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

**VII) DA PARTICIPAÇÃO:** Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), após enviar os documentos necessário ao e-mail: [comercial@hastavip.com.br](mailto:comercial@hastavip.com.br), contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

**VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em \_\_\_\_\_, nesta cidade de Santa Luzia/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara de Santa Luzia/MA, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais informações pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), ou no local do leilão.

**Dr. Douglas Lima da Guia,  
Juiz de Direito Titular da Vara Única de Alto Parnaíba/MA**

## ANEXO I

1) PROCESSO Nº **0809742-85.2023.8.10.0024**

### EXEQUENTE:

- **ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ: 06.354.468/0001-60, na pessoa de seu Procurador legal;

### EXECUTADOS:

- **J. R. DO NASCIMENTO EIRELI - ME**, CNPJ: 22.917.479/0001-68, na pessoa de seu representante legal;
- **JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 035.926.163-90;

### INTERESSADOS:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ /PI;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI;
- BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 (**credor fiduciário**);

### DESCRIÇÃO DO(S) BENS:

**DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE UM VEÍCULO MARCA FIAT/STRADA WORKING, BRANCA, PLACA FSH3091/PI, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013/2014, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAL 1005430567, CHASSI 9BD578141E7741435**

**Auto de Penhora e Avaliação** (ID. Num. 146238377 - Pág. 32/36): Com 233 642km rodados, bancos rasgados, (fotos anexas), pneus dianteiro com mais ou menos 70% de vida útil e os traseiros com mais ou menos 50% de vida útil, estepe meia vida, para-brisa com rachaduras transversais, sem os borrachões (molduras) dianteiros, uma das lanternas traseiras, do lado esquerdo quebrada, o ar condicionado com defeito.

ENDEREÇO DO BEM: Loc. Serrinha, Zona Rural, Monte Alegre do Piauí/PI CEP: 64940-000.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no **ID. Num. 146238377 - Pág. 32/36** dos autos.

DÉBITOS FISCAIS: Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: O exequente.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 2.981.070,56 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos) em abril de 2024 a ser atualizado até a arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme valor da avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, correspondente a 50% do valor da avaliação.

**Dr. Douglas Lima da Guia,  
Juiz de Direito Titular da Vara Única de Alto Parnaíba/MA**